



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 21/05/2015

Presidente: Senador Aloysio Nunes Ferreira

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>MSF 18/2015</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.</p> <p>Autoria: Presidente da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Lindbergh Farias	<p>Os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.</p> <p>[relatório]</p>	<p>Indicação do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.</p> <p>- Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>MSF 19/2015</p> <p>Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.</p> <p>Autoria: Presidente da República</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Telmário Mota	<p>Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.</p> <p>[relatório]</p>	<p>Indicação do Senhor CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.</p> <p>- Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno.</p>

2ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Identificação da matéria
Audiência Pública destinada a discutir projetos, situação da pasta e perspectivas para o futuro, assim como prestar informações aos membros da Comissão no âmbito da competência do Ministério da Defesa.
Requerimento relacionado: RRE (Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional) 6/2015
Autoria: Senador Ricardo Ferraço
Convidado: Ministro Jaques Wagner - Ministro de Estado da Defesa
Observações: Audiência Pública em atendimento ao § 2º do Artigo 103 do Regimento Interno do Senado Federal e Requerimento nº 6, de 2015 – CRE.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.